



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

1.1. Unidade Jurisdicional: 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

1.2. Competência: Cível (Lei n. 9.099/95)

1.3. Endereço: Avenida Perimetral, s/n, CAMPUS UFPA (portão 03), Guamá, Belém/Pa. CEP. 66075-750

1.4. Data da realização da correição: 02/10/2020

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL:

2.1. Magistrado(a):

Juiz(a) Titular	Desde
Ana Selma da Silva Timóteo	21/11/2016

2.2. Servidores com atuação no gabinete:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Danielle Pantoja Cerdeira da Silva	Assessor de Juiz	164771
02.	Luciana Alves de Melo Nabica Freitas	Analista Judiciário	79618

2.3. Servidores com atuação na secretaria:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Natasha Mescouto Costa	Diretor de Secretaria	68713
02.	Camila Gonçalves Lemos Gomes de Souza	Analista Judiciário	94196
03.	Joseane Nazare Leao Neves (audiências)	Analista Judiciário	45220
04.	Dayana Virgolino Costa	Auxiliar Judiciário	103314
05.	Margareth Noletto Camargo Sampaio	Auxiliar Judiciário	126179
06.	Priscila Wallauer Rolim Sampaio (audiências)	Auxiliar Judiciário	123013
07.	Breno Ramos Guimarães Martins	Oficial de Justiça	54666





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. Servidores afastados das atividades:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Motivo do afastamento	Período
01.	Thiago Ferreira Lacerda	Oficial de Justiça	94242	Licença Classista	01/06/2017 a 12/04/2020 E 12/04/2020 a 12/04/2024

2.5. Estagiários lotados na Unidade:

	Nome do Estagiário	Gabinete / Secretaria	Início
01.	Tarcio Augusto Penelva Santos	Gabinete	01/07/2019

2.6. Servidores cedidos: 0

2.7. Conciliadores que atuam na Unidade:

	Conciliadores
01.	Inaiê Del Castilho Andrade Neves
02.	Jéssica Arisa Figueira Paiva
03.	Talita Cruz Monteiro

OBS: Não estão comparecendo desde o retorno do trabalho presencial, por ordem da magistrada. (evitar aglomeração)

2.8. Conciliadores que atuam na Unidade com formação em conciliação/mediação: NÃO HÁ CONCILIADORES QUE ATUAM NA UNIDADE COM FORMAÇÃO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO.

3. ROTINA DE TRABALHO:

3.1. A Unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB).

Não

3.2. As remessas ao gabinete são realizadas diariamente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Diariamente

3.3. A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Diariamente, porém, muitas vezes prejudicada pela demanda de atendimentos/audiências

3.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim

3.5. A Unidade efetua regularmente a análise das suspeitas de prevenção?

Sim





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.6. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPB (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Raramente, uma vez que são poucos os pedidos nesse sentido

3.7. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Sim

3.8. A Secretaria cumpe efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

4. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

4.1. Conciliação e Instrução e Julgamento :

a) pauta regular para o dia 22/09/2020 (07 audiências)

b) última audiência designada para o dia 30/08/2021. Processo n. 0850963-84.2020.8.14.0301

c) dias designados para realização das audiências: segunda a quinta-feira





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. METAS NACIONAIS – CNJ:

5.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019 – PORTAL DE METAS			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	775	1.110	143,04%

arquivo_844430 (2).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_844430 (2).pdf Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

PRODUTIVIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 1 DE 2019 - 1º GRAU - RESULTADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO	SENTENÇAS	GRAU DE CUMPRIMENTO	SITUAÇÃO
ABAETETUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABAETETUBA	792	902	113,75%	Meta Cumprida
	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	580	815	140,28%	Meta Cumprida
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	4	20	200,00%	Meta Cumprida
	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	1	4	200,00%	Meta Cumprida
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.293	1.262	102,44%	Meta Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.269	1.153	90,79%	Meta Não Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.545	1.457	108,25%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	18	96	564,71%	Meta Cumprida
BELÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.007	971	96,33%	Meta Não Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.086	1.133	104,23%	Meta Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	522	1.145	218,95%	Meta Cumprida
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	687	1.118	162,50%	Meta Cumprida
	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	891	1.012	113,45%	Meta Cumprida
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	994	1.205	121,11%	Meta Cumprida
	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.076	1.380	128,13%	Meta Cumprida
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.045	1.426	137,55%	Meta Cumprida
	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.041	1.115	107,29%	Meta Cumprida
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	990	1.162	117,20%	Meta Cumprida
	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	988	1.033	104,66%	Meta Cumprida
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	775	1.110	143,04%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO ACIDENTE DE TRÂNSITO DE BELÉM	184	413	224,46%	Meta Cumprida

14/09 11:08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.1.1. **Meta 01/2020 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2020 - CNJ - resultado até 08/10/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA			
Ano	Casos Novos	Julgados	Cumprimento
2020	607	752	123,68%





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019 – PORTAL DE METAS

Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças (anos anteriores e atual)	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	979	881	947	96,73%	107,37%	32	66

arquivo_845555 (1).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_845555 (1)...  Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

CELERIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ

META 2 DE 2019 - JUÍZADOS ESPECIAIS - RESULTADO ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	Acervo		Julgamentos		Caso		Cumprimento		Pendentes de julgamento		Necessidade de julgamento	
		Atual	Ano 2019/90%	Ano anterior	Total	Julgamento	Cumprimento	Situação	Cível	Penal	TJ		
ABATETUBA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABATETUBA	806	547	445	51	543	80,13%	100,00%	Alerta Campanha	20	32	0	80
	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	468	439	339	89	405	82,90%	Alerta não Campanha	33	0	16	69	
ALTAMIRA	JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	17	15	12	2	14	82,35%	Alerta não Campanha	17	0	0	3	
	JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	17	15	15	0	13	80,24%	Alerta não Campanha	0	2	0	2	
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.504	1.354	1.091	260	1.269	85,70%	Alerta não Campanha	215	0	0	215	
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	2.027	1.824	1.350	72	1.930	95,21%	Alerta Campanha	87	0	0	87	
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.931	1.666	1.491	231	1.822	94,82%	Alerta Campanha	29	0	0	29	
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	40	45	25	18	39	81,25%	Alerta não Campanha	0	0	0	0	
BELÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.057	851	1.005	42	1.047	99,05%	Alerta Campanha	10	0	0	10	
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.330	1.197	2.294	33	1.827	99,77%	Alerta Campanha	5	0	0	5	
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.840	2.863	1.195	52	1.840	100,00%	Alerta Campanha	0	0	0	0	
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.024	922	972	44	1.018	99,22%	Alerta Campanha	4	0	0	4	
	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.031	929	979	54	1.027	99,61%	Alerta Campanha	4	0	0	4	
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	847	782	820	14	844	99,61%	Alerta Campanha	3	0	0	3	
	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	739	701	759	17	738	99,81%	Alerta Campanha	3	0	0	3	
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.451	1.106	1.179	73	1.451	100,00%	Alerta Campanha	0	0	0	0	
	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	515	464	500	14	514	99,81%	Alerta Campanha	1	0	0	1	
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.513	1.362	1.284	213	1.507	99,60%	Alerta Campanha	6	0	0	6	
	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.022	920	844	25	869	85,00%	Alerta não Campanha	153	0	0	153	
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	979	871	172	72	947	96,73%	Alerta Campanha	12	0	0	12	
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	775	690	771	3	774	99,23%	Alerta Campanha	1	0	0	1	
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM	230	190	205	18	219	95,22%	Alerta Campanha	0	0	0	0	
	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	28	25	21	5	26	100,00%	Alerta Campanha	0	0	0	0	

207 x 210 mm

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2.1. – **Meta 02/2020 – CNJ – Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2020, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2016.

META 02/2020 - CNJ - resultado até 08/10/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças (anos anteriores e atual)	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	1.461	1.315	1.278	1.398	106.32%	47	0

OBS: Retirado do Portal de Metas Nacionais do TJPA

gestorjudg - Servidor de Rel...

gestorjudg - Servidor de Rel...

Gestão Judiciária 1G

Seleção a Comarca: BELÉM

Seleção a Unidade Judiciária: 12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

Atualizado em: 06/10/2020 16:44:51

Meta 2 Cumprida

A unidade precisa julgar **0** processo(s) para cumprir a Meta 2.
Há **47** processos de Meta 2 pendentes de julgamento na unidade.

106.32%
Meta Nacional 2

1.461
ACERVO META 2

90% do acervo de meta 2
1.315
ALVO META 2

1.398
M2 TOTAL DE JULGADOS

1.278 JULGADOS EM ANOS ANTERIORES
120 JULGADOS NO ANO

Lista de Processos Pendentes de Meta 2

Nº PROCESSO	COO. CLASSE	CLASSE	ASSUNTO
00054018020000140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
00016213220000140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	6226 - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
00016303210000140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
00016306230000140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
00017801210000140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
00005208229148140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7796 - Rescisão de contrato e devolução do dinheiro
00017202520148140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7712 - Bancários
00153887630150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7676 - Inadimplimento
00152746202150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	50439 - Indenização por Dano Material
00093970020150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
00001418120150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	6226 - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
00003259430150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
000044331720150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7793 - Pagamento
00005307720150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	6226 - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
00001518420150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	7799 - Indenização por Dano Moral (7799 - Indenização por Dano Material (9997 - Seg...
00007301520150140001	436	Procedimento do Juizado Especial Cível	11009 - Cobrança de Aluguel - Sem desconto
Total			



Assinatura



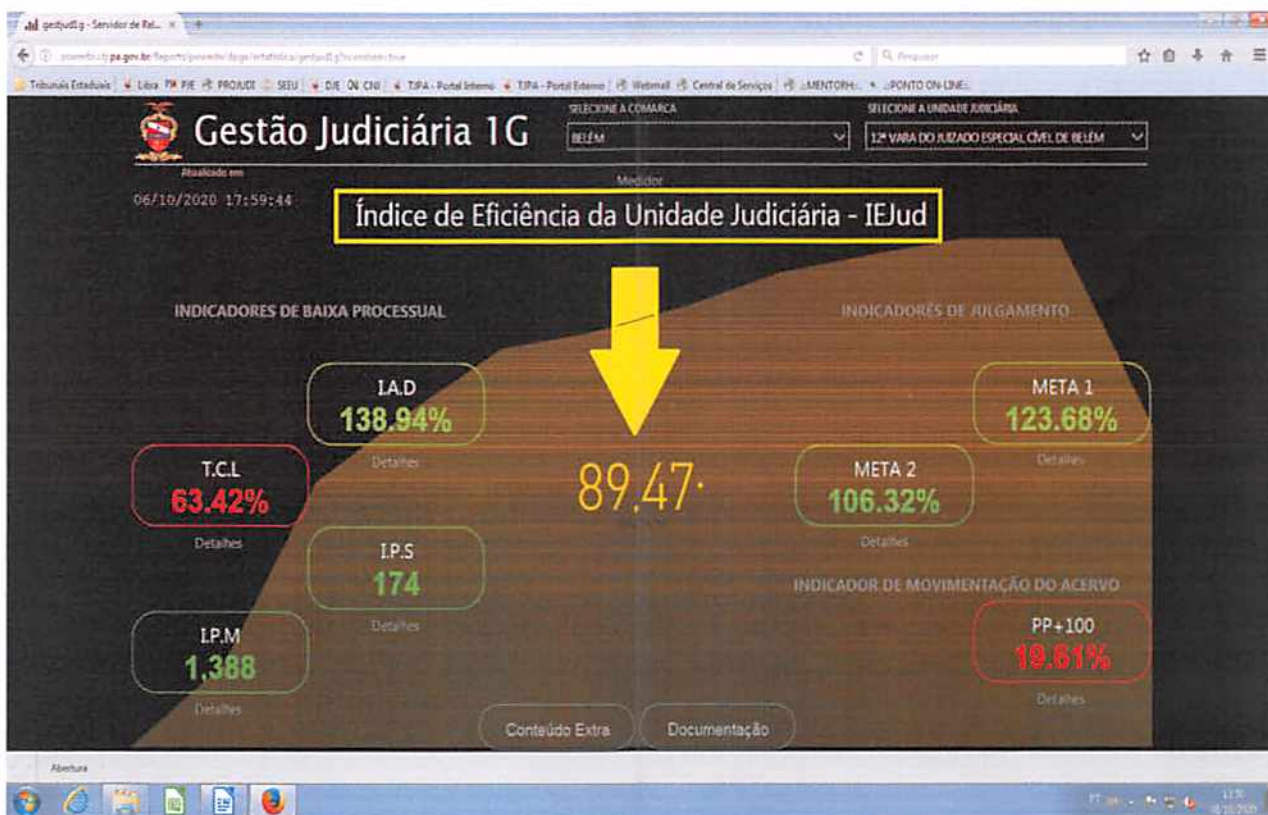
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6. GESTÃO JUDICIÁRIA:

01.	Índice de Eficiência da Unidade - IEJud	89,47
02.	Índice de Atendimento à Demanda - IAD	138,94%
03.	Taxa de Congestionamento - TC	63,42%
04.	Índice de produtividade do magistrado - IPM	1.388
05.	Índice de produtividade do servidor - IPS	174
06.	Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)	463
07.	Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete	320
08.	Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete	143
09.	Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	19,61%
10.	Processos julgados e não baixados	366

Observação: Dados coletados no Gestão Judiciária 1G, em **08/10/2020**.

1. Índice de Eficiência da Unidade – IEJud



Assinatura manuscrita

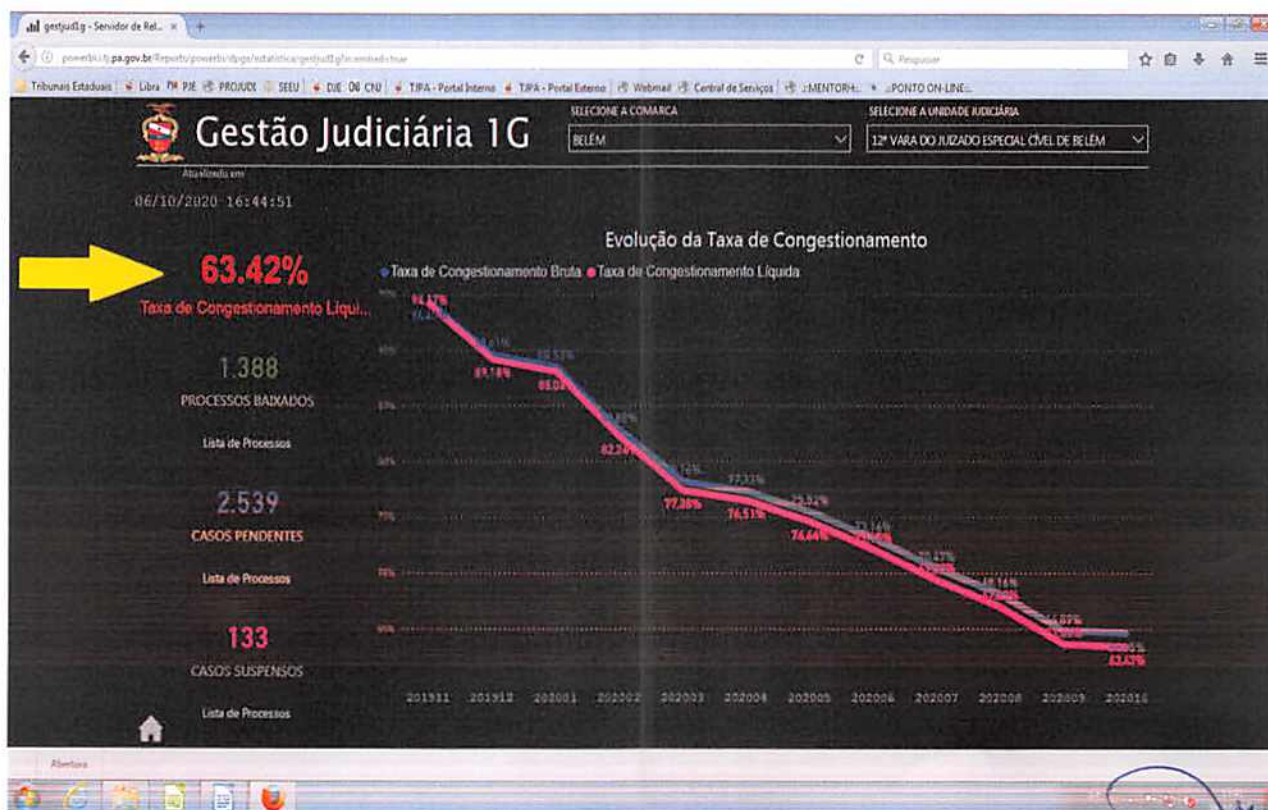


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2. Índice de Atendimento à Demanda – IAD



3. Taxa de Congestionamento – TC



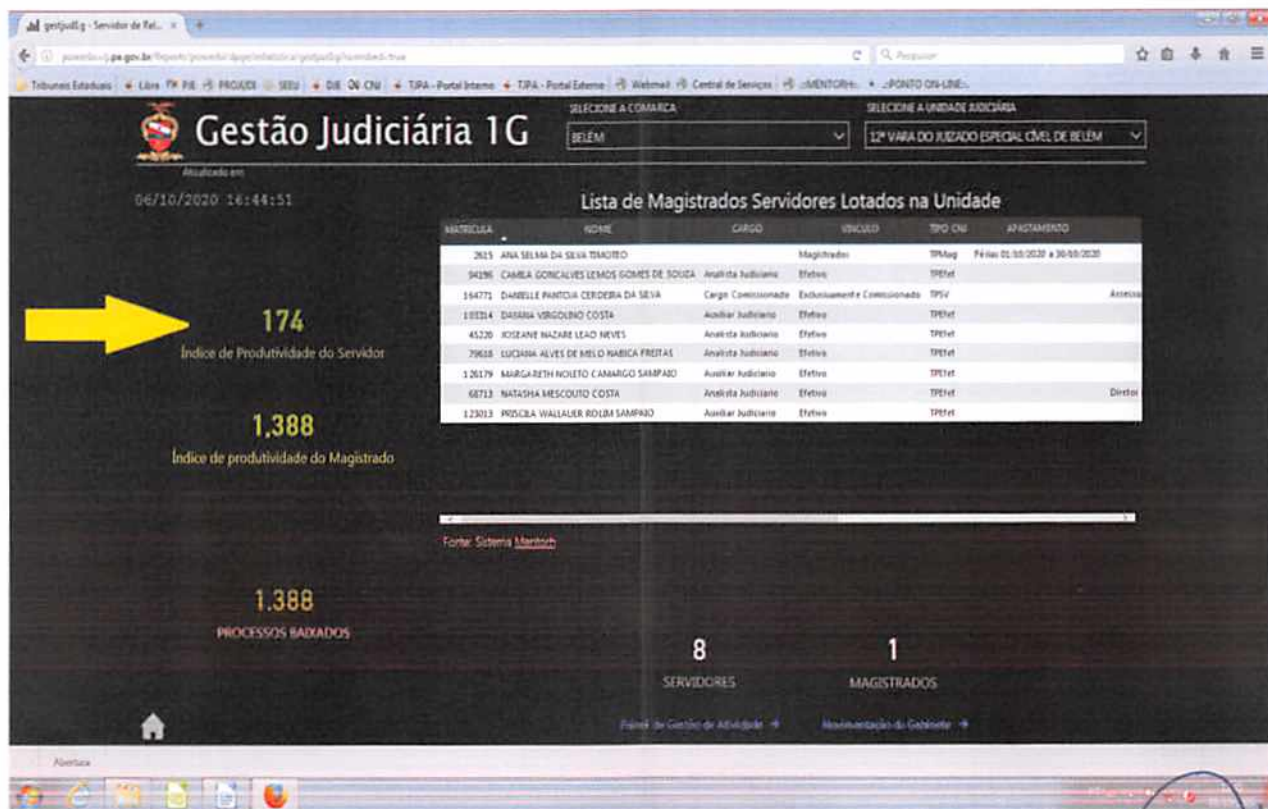


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4. Índice de produtividade do magistrado – IPM



5. Índice de produtividade do servidor – IPS





Gestão Judiciária 1G

Atualizado em: 06/10/2020 16:44:51

LIBRA **PJE1G** **Todos**

19.61%
Paralisados +100 dias

463
ACERVO PARALISADO
Lista de Processos

2.361
ACERVO ATIVO
Lista de Processos

LISTA DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 90 DIAS

Nº PROCESSO	SIGLA	DESCRIÇÃO	EMENDADO	DETERMINADO	DESEMPENHADO	TEM PARALISADO CIVIL
0000012603007001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 08:12:23	Desempenhado	173
0000010523007001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 09:28:25	Desempenhado	173
0000010826007001400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	089	04/11/2019 12:12:48	Desempenhado	176
00000108142007001400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	089	04/11/2019 13:47:51	Desempenhado	176
000001722301501400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	129	24/04/2019 16:40:01	Emenda	152
0000012240300001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 09:28:25	Desempenhado	177
00000142212007001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	01/12/2019 11:25:11	Desempenhado	161
0000015102200001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	01/12/2019 11:25:07	Desempenhado	161
0000014530200001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	01/12/2019 11:25:06	Desempenhado	161
000001704720014000001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	129	24/04/2019 15:09:53	Emenda	152
0000010436200001400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	200368	19/11/2019 13:33:25	Inclusão de Procedimento de Interdição	163
0000010708200001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 11:13:07	Desempenhado	161
00000129001201400001	159	Exercício de Retorno Extrajudicial	51	05/05/2020 10:14:33	Concluído	151
00000127412001501400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	129	24/04/2019 14:38:30	Emenda	152
00000102300001400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	129	24/04/2019 15:32:06	Emenda	152
00000178032001501400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	51	21/02/2020 10:48:47	Concluído	151
0000010436200001400001	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	11142	05/11/2019 13:39:40	CADASTRO DE DOCUMENTO	171
0000010826007001400001	000139	AÇÃO DE COBRANÇA	089	04/11/2019 13:49:14	Desempenhado	176
Total						463

Atenção: 06/10/2020 16:44:51

Acervo parado 2020 calculado desconsiderando a quantidade de dias contados do início do regime de trabalho remoto (04/03/2020) até 31/03/2020, para os processos em trâmite no sistema LIBRA.

Gestão Judiciária 1G

Atualizado em: 06/10/2020 16:08:47

LIBRA PJE1G Todos

Gabinete 06. n.º: 5 uni

30.53%
Paralisados >100 dias

320
ACERVO PARALISADO

Lista de Processos

1.048
ACERVO ATIVO

Lista de Processos

Arquivo e impressão 2020 e relatório desmontando a quantidade de dias contados da início de regime de trabalho remoto (24/03/2020) até 31/08/2020, para os processos em trânsito no sistema 1GG.

NP PROCESSO	CLASSIF	DECLASSE	EMOVIMENTO	DETERNO	DEMOVIMENTO	TRF JURISDIÇÃO CIVIL
0000143630000000000	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	200268	29/11/2019 13:00:25	Inclusão de Procuração de Transição	16
0000190001000000000	159	Execução de Título Extrajudicial	31	05/05/2020 10:04:03	Conclusão	17
0000077653000000000	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	31	21/02/2020 10:46:47	Conclusão	21
0000044713000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	11007	15/01/2019 08:58:48	CONCLUSÃO AO MAGISTRADO	11
0000048113000000000	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	11142	11/11/2019 10:22:29	CADASTRO DE DOCUMENTO	11
0000134653000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	089	01/11/2019 11:15:07	Desarquivamento	11
0000118097000000000	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	11007	18/11/2019 12:12:05	CONCLUSÃO AO MAGISTRADO	11
0000126832000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 08:37:07	Desarquivamento	11
0000177963000000000	159	Execução de Título Extrajudicial	31	09/10/2019 13:12:17	Conclusão	38
0000134663000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	11142	05/11/2019 10:38:07	CADASTRO DE DOCUMENTO	11
0000190451000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 08:37:07	Desarquivamento	11
0000111121000000000	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	200268	29/11/2019 13:00:25	Inclusão de Procuração de Transição	16
0000320643000000000	436	Procedimento do Juizado Especial Civil	089	05/11/2019 08:37:07	Desarquivamento	11
0000077225000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	089	01/11/2019 12:07:44	Desarquivamento	11
0000144763000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	089	05/11/2019 08:37:07	Desarquivamento	11
0000300842000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	089	01/11/2019 10:37:46	Desarquivamento	11
0000147100000000000	159	AÇÃO DE COBRANÇA	11142	05/11/2019 10:38:07	CADASTRO DE DOCUMENTO	11
0000140463000000000	102339	AÇÃO DE COBRANÇA	11142	05/11/2019 10:38:07	CADASTRO DE DOCUMENTO	11
Total						

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8. Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete



9. Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10. Processos julgados e não baixados

Gestão Judiciária 1G

Atualizado em: 06/10/2020 16:44:51

Sistema: LIBRA PJE1G

SELECIONE A COMARCA: BELÉM

SELECIONE A UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª VARA DO JUÍZO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

RESUMO DE PROCESSOS JULGADOS E NÃO BAIXADOS

CLASSE	TOTAL
Procedimento do Juizado Especial Cível	260
Termo Circunstanciado	78
Execução de Título Extrajudicial	25
Execução de Título Judicial	2
Embargos de Terceiro Cível	1
Total	366

LISTA DE PROCESSOS JULGADOS E NÃO BAIXADOS

Nº PROCESSO	CLASSE	ASSUNTO
00001324220115140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso
00001257220120140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso
00001361520115140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso
00001387120138140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso
00001672420138140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso
00001484320120140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso
00001695720143140001	278 - Termo Circunstanciado	3387 - Arguição
00001704220143140001	434 - Procedimento do Juizado Especial Cível	6233 - Plano de Saúde
00001364420138140001	278 - Termo Circunstanciado	10951 - Crime / Contravenção contra Idoso

7. DADOS ESTATÍSTICOS:

Sistema PJE:

01.	Acervo processual:	3.024
02.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	1.152
03.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020	717
04.	Processos arquivados definitivamente em 2019	1.449
05.	Processos arquivados definitivamente em 2020	917
06.	Processos com prioridade em andamento (idoso)	-
07.	Processos com prioridade em andamento (idoso maior de 80 anos)	-
08.	Sentenças proferidas <u>com</u> mérito em 2019	533
09.	Sentenças proferidas <u>com</u> mérito em 2020	357
10.	Sentenças proferidas <u>sem</u> mérito em 2019	645
11.	Sentenças proferidas <u>sem</u> mérito em 2020	428
12.	Sentenças homologatórias de acordo em 2019	322
13.	Sentenças homologatórias de acordo em 2020	185
14.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	1.342
15.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2020	714

Observação: Dados disponibilizados em 05/10/2020 (Chamado nº 615597), pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

8.1. MAGISTRADO(A):

01. Recomenda-se à Magistrada que adote os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, nos termos dos Provimentos n. 003/2009 e n. 011/2009 da CJRMB, com vistas a promover maior agilidade ao cumprimento de diligências e celeridade ao andamento dos processos em tramitação na Unidade.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se a existência de 320 (trezentos e vinte) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete. Recomenda-se à magistrada despachar/julgar o referido processo.

03. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 01/2020 (123,68%). Recomenda-se à magistrada envidar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

04. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 02/2020 (106,32%). Recomenda-se à magistrada envidar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

8.2. DIRETOR(A) DE SECRETARIA:

01. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se a existência de 143 (cento quarenta e três) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se a existência de 366 (trezentos e sessenta e seis) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

03. Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

04. Em consulta ao Sistema PJe, em 02.10.2020, constatou-se a existência de 294 (duzentos e noventa e quatro) processos com prazo em curso (figura abaixo). Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Funcionalidade	Quantidade
Preparar citação	11
Preparar comunicação	53
Preparar intimação	4
Preparar mandado	9
Processo com prazo em curso	294
Processo suspenso	96
Reclassificação de conclusão	1
Verificar providência a adotar	87
Verificar se houve trânsito em julgado	69
Visualizar carta	13

Belém, 13 de outubro de 2020.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **Correção Ordinária Virtual** realizada na unidade judiciária da **11ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém**, pela Des. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça da CJRMB, Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Juíza Auxiliar da CJRMB e **Adriana Carvalho de Souza** – Analista Judiciário da CJRMB, conforme Edital de Correção Ordinária Virtual n. 08/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **Ana Selma da Silva Timóteo**, desde 21/11/2016.

A Unidade Judiciária foi correccionada no dia **02 de outubro de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **08.10.2020**, constatou-se a existência de **320 (trezentos e vinte)** processos paralisados há mais de 100 dias **no** gabinete.

b) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **08.10.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 01/2020** (123,68%).

c) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **08.10.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 02/2020** (106,32%).

d) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **08.10.2020**, constatou-se a existência de **143 (cento quarenta e três)** processos paralisados há mais de 100 dias **fora** do gabinete.

e) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **08.10.2020**, constatou-se a existência de **366 (trezentos e sessenta e seis)** processos julgados e não baixados.

Isto posto, **CONCLUI-SE**.





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária Virtual, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA:

a) Recomenda-se à Magistrada que adote os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, nos termos dos Provimentos n. 003/2009 e n. 011/2009 da CJRMB, com vistas a promover maior agilidade ao cumprimento de diligências e celeridade ao andamento dos processos em tramitação na Unidade.

b) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 01/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020)

c) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 02/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020)

c) Recomenda-se à magistrada despachar/julgar os **320 (trezentos e vinte) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.**

NESTE SENTIDO, RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se a existência de **143 (cento quarenta e três) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete.** Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

b) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 08.10.2020, constatou-se a existência de **366 (trezentos e sessenta e seis) processos julgados e**





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém
não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

c) Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, **em anexo.**

d) **Em consulta ao Sistema PJe, em 02.10.2020,** constatou-se a existência de **294 (duzentos e noventa e quatro) processos com prazo em curso** (figura abaixo). Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Diante da situação da Unidade Judiciária, com acervo processual considerável (**3.024 processos**), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional.

Considerando a publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, consolidando a política de gestão do TJPA, determina-se ao(a) juiz(a) a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária Virtual aferidas no relatório, **no prazo de 15 (quinze) dias**. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado(a), o(a) mesmo(a) pode solicitar à Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado(a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de **dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias**, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judiciária necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, **DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:**

a) **Formalizar processo** para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

b) **Encaminhar** a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via PJECOR e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 13 de outubro de 2020.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora da CJRMB

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO VIRTUAL VIA TEAMS

Reunião em "General"

22:09

AA

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES

ALESSANDRA ORMANES TAMER

MARCIA CRISTINA LEAO MURRETA

Ana Selma Silva Timoteo

RUBILENE SILVA ROSARIO

CARMEN OLIVEIRA DE C

Participantes

Digite um nome

ADRIANA CARVALHO DE SO...

ALESSANDRA ORMANES TA...
Organizador

Ana Selma Silva Timoteo

ANTONIO CARLOS DE ALME...

CARMEN OLIVEIRA DE CASTR...

MARCIA CRISTINA LEAO MIL...

MARIA DE NAZARE SAAVEDR...

RUBILENE SILVA ROSARIO

Outros convidados (1)

MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR
Sem resposta

77 00 29/04/2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/24476

Belém, 17 de setembro de 2020.

De: Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais

Para: Samantha Fernanda Vieira Bittencourt Ferreira

Assunto: Relatório periódico de atividades (exceto o anual)

Considerando os cronogramas das Corregedorias de Justiça;

Considerando a realização da fiscalização virtual das custas processuais da 12ª
Vara do Juizado Especial Cível de Belém;

Encaminha-se o resultado, conforme disposto no relatório de fiscalização em
anexo.

Atenciosamente

RODRIGO BARBOSA QUEIROZ

ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADACAO



Assinado digitalmente por RODRIGO BARBOSA QUEIROZ(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria
2067/2020-GP.
Use 2571813-4105 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA *Data e hora: 22/09/2020 16:09

Classif. documental 00.03.00.05



PAMEM202024476A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL VIRTUAL

1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Vara Judiciária Fiscalizada: 12ª Vara Juizado Especial Cível Belém

Período da Fiscalização: 02 a 16.09.2020

A presente fiscalização virtual teve como objetivo verificar as razões pelas quais não foram efetivados os pagamentos das custas processuais pelas partes, restando nos processos boletos bancários vencidos e não pagos referentes a atos praticados ou não pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com as legislações vigentes.

2. OBJETOS DA ANÁLISE

Boletos Bancários Vencidos e Não Pagos: 170 (cento e setenta), emitidos no período de 01.01.2019 a 31.07.2020 de acordo com os critérios selecionados no sistema Libra – Arrecadação – Relatório Fiscalização;

Relatório de Conta do Processo: situação do boleto bancário: Aberta (não paga);

Comprovante de Pagamento: juntado pela parte nos autos do processo.

3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS

Lei Nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamenta as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Resolução Nº 26, que regulamenta as atribuições inerentes ao cargo de chefe das Unidades de Arrecadação FRJ;

Portaria Conjunta Nº 3/2017 GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais.

4. FONTES CONSULTADAS

Sistemas: LIBRA, PROJUDI e PJE;

Núcleos dos Contadores CGA-TJPA: demonstrativo de conciliação;



Banco do Estado do Pará - Banpará: extrato da conta bancária TJPA e o relatório de títulos compensados;
Site da Secretaria da Fazenda - SEFA: consulta da dívida ativa;
Site Cadastro Nacional dos Advogados.

5. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Foram analisados 170 (cento e setenta) boletos bancários vencidos e não pagos das custas processuais, dos quais, conforme exposto nos itens seguintes, há situações que requerem a tomada de providências pela Vara Judiciária e/ou pela Unidade de Arrecadação FRJ.

5.1. BOLETOS BANCÁRIOS A RECUPERAR

Correspondem aos boletos bancários emitidos e não pagos ou ainda não inscritos em dívida ativa do Estado que dependem das providências da secretaria da vara a fim de viabilizar o pagamento do boleto bancário pela parte.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DN	FISCALIZAÇÃO
0805666-31.2016.8.14.0301	2018306133	622,31	02/04/2019	22m 21d			A SECRETARIA CERTIFICOU A INTIMAÇÃO DA PARTE POR MEIO DE SUA ADVOGADA E FEZ CONCLUSOS OS AUTOS, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO POR PARTE DA MAGISTRADA.
0831001-80.2017.8.14.0301	2019190404	620,43	24/12/2019	13m 29d			A PARTE REQUEREU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. O PROCESSO ESTÁ CONCLUSO PARA A DECISÃO DA MAGISTRADA.
0863848-04.2018.8.14.0301	2019341851	711,13	20/04/2020	10m 3d	X		FALTA INTIMAR A PARTE PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS.
0839729-76.2018.8.14.0301	2019347552	2.042,32	28/04/2020	9m 25d			A PARTE REQUEREU A GRATUIDADE. A SECRETARIA FEZ CONCLUSOS A MAGISTRADA.
0002560-51.2010.8.14.0801	2020002411	1.455,95	05/07/2020	7m 18d			A SECRETARIA CERTIFICOU O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCAMINHOU O PROCESSO AO GABINETE DA JUÍZA, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO.
0001113-64.2011.8.14.0801	2020003344	494,82	05/07/2020	7m 18d			A SECRETARIA CERTIFICOU O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCAMINHOU O PROCESSO AO GABINETE DA JUÍZA, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO.
0844641-19.2018.8.14.0301	2018367335	343,15	12/01/2019	21m 17d	X		O VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ANDA NÃO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, CONFORME O ART. 46 DA LEI 8.328/2015. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O OFÍCIO CIRCULAR Nº0012/2020 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E SIGADOC PA-EXT-2019/08948.
0844641-19.2018.8.14.0301	2018367336	343,15	11/02/2019	21m 17d	X		O VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ANDA NÃO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, CONFORME O ART. 46 DA LEI 8.328/2015. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O OFÍCIO CIRCULAR Nº0012/2020 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E SIGADOC PA-EXT-2019/08948.
0814278-49.2018.8.14.0301	2019075402	1.564,91	11/08/2019	18m 13d			FALTA INTIMAR A PARTE PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS.
0815461-55.2018.8.14.0301	2019209513	1.040,85	07/01/2020	13m 14d	X		O VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ANDA NÃO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, CONFORME O ART. 46 DA LEI 8.328/2015. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O OFÍCIO CIRCULAR Nº0012/2020 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E SIGADOC PA-EXT-2019/08948.



0000984-59.2011.8.14.0801	2019343806	850,36	21/04/2020	10m 2d	A SECRETARIA CERTIFICOU O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO DA MAGISTRADA.
0004772-76.2014.8.14.0801	2019354131	1.107,29	02/05/2020	9m 21d	A SECRETARIA CERTIFICOU O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCAMINHO O PROCESSO AO GABINETE DA JUÍZA, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO.
0815514-79.2018.8.14.0301	2019376990	792,21	23/05/2020	9m 1d	A SECRETARIA CERTIFICOU O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCAMINHO O PROCESSO AO GABINETE DA JUÍZA, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO.
0823104-64.2018.8.14.0301	2020002195	655,76	01/07/2020	7m 22d	A SECRETARIA CERTIFICOU O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCAMINHO O PROCESSO AO GABINETE DA JUÍZA, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO.
0801050-30.2016.8.14.0801	2020001663	1.484,96	06/07/2020	7m 17d	FALTA INTIMAR A PARTE PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS.
0839729-76.2018.8.14.0301	2019200964	1.894,23	07/08/2019	13m 17d	A PARTE REQUEREU GRATUIDADE. A SECRETARIA FEZ CONCLUSOS À MAGISTRADA, ANDA NÃO HOUVE DECISÃO.

QUANTIDADE DE PROCESSOS DA VARI: 15

QUANTIDADE DE BOLETOS DA VARI: 16

VALOR TOTAL DA VARI: R\$ 16.023,63

5.2. BOLETOS BANCÁRIOS A CANCELAR

Trata-se de boletos bancários que deverão ser cancelados no sistema Libra – Arrecadação pela Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU, pelos motivos de: duplicidade, atos não praticados, determinação judicial, entre outros conforme informado na constatação.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0811331-56.2017.8.14.0301	2019276093	1.333,36	26/05/2019	11m 29d	X		SEM CUSTAS PROCESSUAIS, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 54 DA LEI 9.099/95, O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812020-03.2017.8.14.0301	2019208431	863,64	07/01/2020	13m 14d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0811022-56.2017.8.14.0301	2019208439	575,76	07/01/2020	13m 14d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0822285-64.2017.8.14.0301	2018215163	622,31	15/01/2019	25m 6d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0809902-54.2017.8.14.0301	2018214359	555,97	16/01/2019	25m 6d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801310-10.2016.8.14.0801	2018216177	895,71	16/01/2019	25m 6d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0825866-87.2017.8.14.0301	2018225374	708,48	26/01/2019	24m 26d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0810663-85.2017.8.14.0301	2018225376	1.226,20	26/01/2019	24m 26d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0803668-56.2017.8.14.0301	2018226082	852,05	27/01/2019	24m 25d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0822489-11.2017.8.14.0301	2018224827	1.061,89	27/01/2019	24m 25d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0817265-92.2017.8.14.0301	2019208466	1.573,82	07/01/2020	13m 14d	X		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.



0812867-05.2017.8.14.0301	2019314420	1.076,32	25/03/2020	10m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801828-45.2019.8.14.0301	2019201531	1.822,69	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0817763-91.2017.8.14.0301	2018256374	622,31	20/02/2019	24m 2d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0806771-71.2017.8.14.0301	2018256377	612,57	20/02/2019	24m 2d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800329-78.2018.8.14.0801	2018256379	712,21	20/02/2019	24m 2d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0521268-14.2017.8.14.0301	2018256381	1.489,76	20/02/2019	24m 2d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0806257-84.2018.8.14.0301	2018306128	594,50	02/04/2019	22m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0825422-54.2017.8.14.0301	2018306138	698,74	02/04/2019	22m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0816631-62.2018.8.14.0301	2018305155	708,48	02/04/2019	22m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0831453-90.2017.8.14.0301	2019200777	1.248,56	04/01/2020	13m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0834055-54.2017.8.14.0301	2019200785	615,66	04/01/2020	13m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0815671-78.2017.8.14.0301	2018392611	622,31	18/05/2019	21m 6d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0840699-13.2017.8.14.0301	2018392677	1.172,16	18/05/2019	21m 6d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0816341-47.2018.8.14.0301	2019208432	747,64	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0809792-21.2018.8.14.0301	2018449249	796,07	01/06/2019	20m 22d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0805441-05.2018.8.14.0301	2018454832	608,94	03/08/2019	20m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801524-21.2017.8.14.0201	2019022050	721,22	13/07/2019	18m 11d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0814132-70.2018.8.14.0301	2019030051	757,73	16/07/2019	19m 8d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801827-26.2017.8.14.0301	2019071673	850,82	07/08/2019	18m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0829734-73.2017.8.14.0301	2019071704	689,03	07/08/2019	18m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0802167-67.2017.8.14.0301	2019071717	747,64	07/08/2019	18m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0824221-27.2017.8.14.0301	2019071719	678,94	07/08/2019	18m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0807078-55.2017.8.14.0301	2019071727	747,64	07/08/2019	18m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0809860-68.2018.8.14.0301	2019073323	792,21	11/08/2019	18m 13d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812442-41.2018.8.14.0301	2019075312	689,03	11/08/2019	18m 13d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0806489-67.2016.8.14.0301	2019084173	1.952,09	19/08/2019	18m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0832198-66.2018.8.14.0301	2019126199	630,52	13/10/2019	16m 9d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.

6



Assinado com senha por RODRIGO BARBOSA QUEIROZ (usuário)
 Use 2571813.16208557-5927 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA *Data e hora: 22/09/2020 16:09



PAMEM202024476A

0807174-74 2016 8 14 0301	2019140703	1 858 18	02/11/2019	15m 19d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0823344-53 2016 8 14 0301	2019141326	673,26	02/11/2019	15m 19d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0841365-05 2017 8 14 0301	2019142465	678 94	03/11/2019	15m 18d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0802917-06 2016 8 14 0301	2019145913	1 079 53	09/11/2019	15m 12d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0305802-58 2017 8 14 0301	2019146749	610 55	09/11/2019	15m 12d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0872679-41 2016 8 14 0301	2019154029	644 46	17/11/2019	15m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0822869-97 2016 8 14 0301	2019155619	620 43	19/11/2019	15m 3d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0831768-22 2016 8 14 0301	2019157053	743 79	20/11/2019	15m 2d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0836275-88 2016 8 14 0301	2019159045	696 59	25/11/2019	14m 27d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0835969-47 2017 8 14 0301	2019168672	585 85	07/12/2019	14m 15d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0818581-45 2016 8 14 0301	2019172572	1 125 55	10/12/2019	14m 12d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0823979-34 2016 8 14 0301	2019187068	601 72	23/12/2019	14m 0d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0857620-72 2016 8 14 0301	2019186071	1 140 52	23/12/2019	14m 0d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0816640-04 2016 8 14 0301	2019187258	1 183 21	23/12/2019	14m 0d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0808525-48 2017 8 14 0301	2019188416	557 05	23/12/2019	14m 0d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0822713-12 2016 8 14 0301	2019190407	634 37	24/12/2019	13m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0841618-02 2017 8 14 0301	2019190412	1 443 75	24/12/2019	13m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0815318-03 2017 8 14 0301	2019189647	696 89	24/12/2019	13m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0829461-94 2017 8 14 0301	2019190514	1 558 10	24/12/2019	13m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0834261-85 2017 8 14 0301	2019188874	757 73	24/12/2019	13m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0853745-64 2016 8 14 0301	2019182597	644 46	25/12/2019	13m 28d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0825458-28 2017 8 14 0301	2019189919	541 28	25/12/2019	13m 28d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0802033-07 2019 8 14 0301	2019185542	575 76	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0834091-96 2017 8 14 0301	2019188850	624 40	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0830345-26 2017 8 14 0301	2019207447	902 68	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0832696-35 2016 8 14 0301	2019246953	1 235 86	04/02/2020	12m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0874105-68 2016 8 14 0301	2019258868	669 03	10/02/2020	12m 11d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS O BOLETO DEVE SER CANCELADO



0823648-62.2018.8.14.0301	2019303861	723.61	16/03/2020	11m 7d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812244-04.2018.8.14.0301	2019303732	634.37	17/03/2020	11m 6d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0845393-88.2018.8.14.0301	2019303741	1.435.83	17/03/2020	11m 6d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0832328-60.2017.8.14.0301	2019304932	1.004.25	17/03/2020	11m 6d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0829205-20.2018.8.14.0301	2019349359	620.43	27/04/2020	9m 26d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0862314-25.2018.8.14.0301	2019351952	606.42	25/04/2020	9m 24d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0889233-30.2018.8.14.0301	2019355920	927.58	03/05/2020	9m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800858-65.2018.8.14.0941	2019362156	1.252.99	12/05/2020	9m 11d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0824612-45.2018.8.14.0301	2019362157	1.451.66	12/05/2020	9m 11d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0804188-50.2017.8.14.0301	2019362165	937.67	12/05/2020	9m 11d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0000289-42.2010.8.14.0801	2020002460	1.189.72	05/07/2020	7m 18d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0852467-96.2018.8.14.0301	2020002483	569.96	05/07/2020	7m 18d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0851797-58.2018.8.14.0301	2020002489	921.81	05/07/2020	7m 18d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0868534-39.2018.8.14.0301	2020003349	1.484.77	05/07/2020	7m 18d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800033-90.2015.8.14.0801	2018432477	1.259.50	28/05/2019	20m 27d		A JUÍZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800033-90.2015.8.14.0801	2018433421	788.00	28/05/2019	20m 27d		A JUÍZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0837230-56.2017.8.14.0301	2019382305	1.457.07	29/12/2019	8m 27d		A JUÍZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0837230-56.2017.8.14.0301	2019382308	1.457.07	29/12/2019	8m 27d		A JUÍZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0837230-56.2017.8.14.0301	2019383178	1.457.07	29/12/2019	8m 27d		A JUÍZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0837230-56.2017.8.14.0301	2019383910	1.457.07	29/12/2019	8m 27d		A JUÍZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0505319-60.2016.8.14.0301	2019073407	2.694.58	14/03/2019	18m 13d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0805319-60.2016.8.14.0301	2019082664	2.694.58	16/03/2019	18m 11d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0008674-14.2015.8.14.0801	2019096877	1.100.61	31/03/2019	17m 24d		NO PJE NÃO HÁ REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801795-55.2016.8.14.0301	2019104565	1.722.56	14/04/2019	17m 10d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0803203-47.2017.8.14.0301	2019107170	1.170.00	20/04/2019	17m 4d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0803203-47.2017.8.14.0301	2019108237	963.64	21/04/2019	17m 3d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.



0804227-13.2017.8.14.0301	2019114203	840,25	01/05/2019	16m 24d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0804227-13.2017.8.14.0301	2019114522	821,57	26/04/2019	16m 27d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0801353-44.2016.8.14.0801	2019117876	1.344,06	03/05/2019	16m 22d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0837274-41.2016.8.14.0301	2019148730	1.472,13	14/05/2019	15m 10d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0550082-97.2016.8.14.0301	2019160930	1.518,01	26/06/2019	14m 27d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0550082-97.2016.8.14.0301	2019160943	1.518,01	26/06/2019	14m 27d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0550082-97.2016.8.14.0301	2019160975	1.518,01	26/06/2019	14m 27d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0550082-97.2016.8.14.0301	2019161556	1.518,01	26/06/2019	14m 27d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0802147-13.2016.8.14.0301	2019162388	924,75	29/06/2019	14m 25d		A JUZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0802147-13.2016.8.14.0301	2019163353	924,75	29/06/2019	14m 26d		A JUZA DEFERIU A GRATUIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0811331-56.2017.8.14.0301	2019166559	1.769,66	05/07/2019	14m 20d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0846141-23.2016.8.14.0301	2019172965	2.181,99	14/07/2019	14m 11d	X	A JUZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0835470-38.2016.8.14.0301	2019167043	781,13	07/07/2019	14m 18d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0836537-97.2017.8.14.0301	2019211692	1.080,76	16/08/2019	13m 8d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0839637-97.2017.8.14.0301	2019303273	816,80	19/10/2019	11m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0539519-25.2016.8.14.0301	2019227166	953,55	25/08/2019	13m 0d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0516813-62.2017.8.14.0301	2019313683	1.700,61	27/10/2019	10m 29d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0550944-49.2016.8.14.0301	2019349317	1.684,14	26/11/2019	5m 26d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0823045-76.2016.8.14.0301	2019395450	1.770,87	02/01/2020	8m 22d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0846700-50.2016.8.14.0301	2020008045	956,13	09/02/2020	7m 15d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0811124-23.2016.8.14.0301	2020034450	1.842,25	14/03/2020	6m 12d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0846043-11.2016.8.14.0301	2020056079	1.842,25	12/04/2020	5m 12d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0807290-46.2017.8.14.0301	2020090264	1.824,12	22/05/2020	4m 4d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO O BOLETO DEVE SER CANCELADO



0838203-11.2017.8.14.0301	2020094355	912,51	27/05/2020	3m 29d		NO P.E. NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0850243-68.2018.8.14.0301	2020117542	1.691,87	17/07/2020	2m 9d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0003642-85.2013.8.14.0801	2018424287	589,51	26/05/2019	20m 29d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800054-32.2018.8.14.0801	2018235334	2.068,57	06/02/2019	24m 15d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0818835-09.2017.8.14.0301	2018055292	757,73	30/07/2019	18m 25d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0830302-89.2017.8.14.0301	2018058343	733,70	31/07/2019	18m 24d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0827992-13.2017.8.14.0301	2018060319	733,70	31/07/2019	18m 24d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0829966-85.2017.8.14.0301	2018060320	795,60	31/07/2019	18m 24d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0809252-07.2017.8.14.0301	2018071129	644,46	10/08/2019	18m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812357-69.2017.8.14.0301	2018071131	1.439,83	10/09/2019	18m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0807419-51.2017.8.14.0301	2018257876	1.927,41	09/02/2020	12m 12d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0830778-15.2017.8.14.0301	2018075299	678,94	11/08/2019	18m 13d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0843098-33.2017.8.14.0301	2018084157	678,94	19/08/2019	18m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0827932-40.2017.8.14.0301	2018084165	1.030,76	19/08/2019	18m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0804443-71.2017.8.14.0301	2018084169	814,31	19/08/2019	18m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0839491-91.2017.8.14.0301	2019361596	824,40	12/05/2020	9m 11d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0836270-73.2017.8.14.0301	2018084172	792,21	19/08/2019	18m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0811637-88.2018.8.14.0301	2018085035	970,40	19/08/2019	18m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0838703-77.2017.8.14.0301	2019101014	974,18	09/09/2019	17m 12d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0843193-19.2018.8.14.0301	2019164665	1.234,54	30/11/2019	14m 22d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0817463-95.2018.8.14.0301	2019165237	1.480,62	01/12/2019	14m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812467-45.2018.8.14.0301	2019165238	1.123,85	01/12/2019	14m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0819438-55.2018.8.14.0301	2019176620	1.255,91	14/12/2019	14m 8d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.



0826595-18 2017 8 14 0301	2019198809	531.19	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801236-53 2018 8 14 0801	2019198914	1.252.60	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0815584-53 2018 8 14 0301	2019198928	1.448.59	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801693-40 2019 8 14 0005	2019201408	1.174.36	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0501448-74 2016 8 14 0501	2019201513	723.61	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800282-61 2015 8 14 0201	2019198987	767.82	01/01/2020	13m 20d	X	NO P.J.E. NÃO HÁ REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INCOGNITO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0505504-72 2017 8 14 0301	2019201526	531.19	01/01/2020	13m 20d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800289-28 2017 8 14 0201	2019201028	757.73	04/01/2020	13m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0500060-73 2015 8 14 0501	2019206385	850.82	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0840125-53 2018 8 14 0301	2019209535	1.103.04	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0873400-90 2018 8 14 0301	2019209585	737.55	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0875943-68 2018 8 14 0301	2019209599	731.31	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0826926-34 2018 8 14 0301	2019209629	1.341.83	07/01/2020	13m 14d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812924-23 2017 8 14 0301	2019248489	1.558.33	04/02/2020	12m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0848309-95 2018 8 14 0301	2019257895	620.43	09/02/2020	12m 12d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0827525-97 2018 8 14 0301	2019263383	1.113.60	26/02/2020	11m 23d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800148-14 2015 8 14 0301	2019283481	832.11	01/03/2020	11m 22d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0841410-81 2018 8 14 0301	2019285055	619.04	01/03/2020	11m 22d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0812450-18 2018 8 14 0301	2019302834	1.090.35	14/03/2020	11m 5d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0845870-14 2018 8 14 0301	2019313624	472.58	25/03/2020	10m 29d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0874373-45 2018 8 14 0301	2019341444	834.49	20/04/2020	10m 3d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0300112-60 2016 8 14 0301	2019351419	737.55	02/05/2020	9m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0830858-38 2017 8 14 0301	2019354112	1.080.18	02/05/2020	9m 21d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0348397-74 2018 8 14 0301	2019356848	721.22	07/05/2020	9m 16d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0835885-55 2017 8 14 0301	2019376607	660.91	23/05/2020	9m 1d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.

6



PAMEM202024476A

0823162-67.2018.8.14.0301	2019376038	1.101,75	23/05/2020	8m 1d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800113-74.2018.8.14.0201	2019390479	1.548,11	07/06/2020	8m 15d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0848917-93.2018.8.14.0301	2019398149	527,34	14/06/2020	8m 8d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0849382-05.2018.8.14.0301	2019403908	797,63	16/06/2020	8m 6d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0802457-82.2017.8.14.0301	2020003509	762,42	06/07/2020	7m 17d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0838829-93.2018.8.14.0301	2020015632	641,35	19/07/2020	7m 4d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0850054-13.2018.8.14.0301	2020019186	1.414,32	21/07/2020	7m 3d	X	A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0849907-84.2018.8.14.0301	2020019538	958,85	25/07/2020	6m 29d		A JUÍZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0846519-42.2018.8.14.0301	2019283390	1.054,44	02/10/2019	11m 23d		NÃO CUSTA INICIAL NO JUÍZADO ESPECIAL. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0005904-71.2014.8.14.0301	2019234004	684,31	29/03/2019	12m 26d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0815669-73.2017.8.14.0301	2019154551	835,51	21/06/2019	15m 3d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800424-11.2018.8.14.0301	2018056768	1.844,45	06/03/2019	18m 21d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800424-11.2018.8.14.0301	2019062451	2.174,17	07/03/2019	18m 20d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800424-11.2018.8.14.0301	2018057421	2.070,99	02/03/2019	18m 25d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800390-36.2018.8.14.0301	2019066179	1.730,11	08/03/2019	18m 18d	X	DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0800390-36.2018.8.14.0301	2019070465	1.730,11	09/03/2019	18m 18d	X	DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0805204-05.2017.8.14.0301	2019116430	1.732,14	16/07/2019	14m 10d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0833203-47.2017.8.14.0301	2019111538	963,64	24/04/2019	17m 1d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0833624-20.2017.8.14.0301	2019111594	1.885,17	24/04/2019	17m 1d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0801009-63.2018.8.14.0301	2019210996	1.333,97	14/08/2019	13m 10d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0809128-24.2017.8.14.0301	2019146558	850,37	09/06/2019	15m 15d		NÃO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0874308-50.2018.8.14.0301	2019152906	1.442,21	20/05/2019	15m 4d	X	NÃO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0814756-92.2018.8.14.0301	2019157130	1.195,69	23/05/2019	15m 1d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0862784-56.2018.8.14.0301	2019364845	2.308,81	16/12/2019	9m 9d		DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0803261-50.2017.8.14.0301	2019169275	1.079,48	11/07/2019	14m 14d	X	NÃO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.



0816813-82 2017 8 14 0301	2019315157	1 813 88	27/10/2019	10m 29d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0804991-42 2017 8 14 0301	2019193428	1 260 70	31/07/2019	13m 24d	X	DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0808740-51 2017 8 14 0301	2019203725	1 025 09	09/08/2019	13m 15d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0808740-51 2017 8 14 0301	2019303334	1 107 63	18/10/2019	11m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0838537-97 2017 8 14 0301	2019300753	958 87	18/10/2019	11m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0835037-97 2017 8 14 0301	2019303251	816 80	18/10/2019	11m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0800522-48 2018 8 14 0801	2019395508	1 751 38	02/01/2020	8m 22d		A JUZA DEIXOU DE RECEBER O RECURSO INOMINADO DEVIDO A FALTA DE PAGAMENTO DO PREPARO O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0802368-50 2017 8 14 0301	2019245481	1 419 00	06/05/2019	12m 18d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0825734-93 2018 8 14 0301	2019303378	1 260 70	18/10/2019	11m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0801347-37 2018 8 14 0801	2019333881	1 742 62	14/11/2019	10m 10d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0843880-78 2018 8 14 0301	2019367738	1 733 52	26/12/2019	9m 6d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0836853-17 2018 8 14 0301	2019384274	1 015 45	02/01/2020	8m 22d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0828095-20 2017 8 14 0301	2020005147	885 70	09/02/2020	7m 18d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0828095-20 2017 8 14 0301	2019401167	953 55	31/12/2019	8m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0828095-20 2017 8 14 0301	2019401347	953 55	31/12/2019	8m 6d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0817837-14 2018 8 14 0301	2020004208	1 152 84	06/02/2020	7m 16d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0817837-14 2018 8 14 0301	2020015178	939 52	19/02/2020	7m 6d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0837100-66 2017 8 14 0301	2020034052	1 761 83	13/03/2020	6m 13d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0837100-66 2017 8 14 0301	2020034054	1 761 83	13/03/2020	6m 13d		NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0838612-97 2018 8 14 0301	2020037341	1 160 04	18/03/2020	6m 8d		A JUZA ISENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0850335-51 2018 8 14 0301	2020040085	1 412 30	19/03/2020	6m 7d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0810784-54 2019 8 14 0301	2020058310	1 859 85	12/04/2020	5m 12d		DUPPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO
0857410-58 2018 8 14 0301	2020087458	1 977 43	16/05/2020	4m 6d	X	NO PJE NÃO HA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO



0868073-67.2018.8.14.0301	2020094418	986,92	27/05/2020	3m 28d	DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0809846-88.2017.8.14.0301	2020097302	1.320,46	08/06/2020	3m 18d	DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0807844-15.2018.8.14.0301	2020098498	932,14	10/06/2020	3m 14d	DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0807844-15.2018.8.14.0301	2020120180	907,58	22/07/2020	2m 3d	DUPLICIDADE. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.
0839711-55.2018.8.14.0301	2020119568	1.412,38	22/07/2020	2m 4d	NO P.J.E. NÃO HÁ REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.

QUANTIDADE DE PROCESSOS DA VARA: 193
QUANTIDADE DE BOLETOS DA VARA: 215
VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 237.267,54

CONCLUSÃO

Diante do resultado da fiscalização virtual realizada nos boletos bancários das custas processuais, os quais apresentam a situação Aberta (não paga) no Sistema Libra - Arrecadação e não constam créditos no extrato bancário do Banpará na conta bancária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Conclui-se que há necessidade de providências a serem adotadas pela secretaria da vara e/ou pelo magistrado, uma vez que de acordo com o item 5.1 deste relatório, existem 15 (quinze) processos com pendências no recolhimento das custas processuais.

Ressalva-se que os boletos bancários a serem cancelados, informados no item 5.2, foram apresentados via e-mail à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais para as providências de cancelamento.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se para que seja observado cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas judiciais não pago, na tentativa de que se recupere no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ no montante de R\$ 16.023.63 (dezesseis mil e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

Belém, 17 de setembro de 2020.

Rodrigo Barbosa Queiroz
Judista/Judiciário Fiscal de Arrecadação - TJ-PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando a Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando o Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamentou as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Considerando o Edital de Correição Ordinária Virtual Nº 08/2020 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;

Apresenta-se o resultado da fiscalização judicial virtual da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém referente aos boletos bancários não pagos das custas processuais a fim de serem tomadas as providências cabíveis pela vara judiciária de acordo com as constatações do fiscal de arrecadação responsável pelas análises. Relevante mencionar que, nas fls. 3 e 4 estão dispostos nos achados da fiscalização os boletos bancários a recuperar no montante de R\$ 16.023,63 (dezesesseis mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), o qual há possibilidade de recuperar-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ.

Correição na 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém designada para o dia 02.10.2020.

No mais, encontro-me à disposição.

Respeitosamente

Belém, 22 de setembro de 2020.



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2575689-4105 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA *Data e hora: 22/09/2020 16:09

Classif. documental	00.03.00. 05
------------------------	-----------------



PADES202025356A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS
SERVIÇOS JUDICIAIS



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2575689-4105 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA Data e hora: 22/09/2020 16:09

